



PORTARIA Nº 402- DG/IFAM/CPRF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria n.º 3.148 – GR/IFAM/2015, de 30/11/2015 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Novo); **CONSIDERANDO** recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano

CONSIDERANDO o Ofício Circular No. 173/2015/SEGEP/MP, de 16 outubro de 2015;
CONSIDERANDO ainda o Decreto No. 8540/2015, de 13 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria No. 2869-GR/IFAM, de 03 novembro de 2015;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que os diretores e coordenadores de setores do IFAM-CPRF organizem escala de serviço para a primeira semana (de 21 a 25 de dezembro de 2015), e segunda semana (de 28 de dezembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016) comemorativa das festas de final de ano, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, cabendo ao DAP garantir o recebimento das demandas do IFAM-CPRF;

II - O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei 8.112/90, a partir de 03 fevereiro de 2016 até o dia 30 de abril de 2016;

III - Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante antecipação da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do IFAM-CPRF;

IV - Recomendar que servidores em capacitação, treinamento ou tratamento de saúde devem registrar suas ausências junto ao DEPE e DAP;

V - Determinar que o horário de expediente do Campus IFAM-CPRF, no período de 21 de dezembro de 2015 a 31 janeiro de 2016, seja das 8:00 - 14:00, visando a redução de gastos de custeio, conforme estabelecido no Decreto No. 8540/2015, de 13 de outubro de 2015;

VI - Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhe o cumprimento da compensação por meio do controle de frequência na forma do Decreto No. 1.590/95, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

VII. À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Lanttoja Lima
Diretor Geral em Exercício do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº.3.143/GR-IFAM/2015

Av. Onça Pintada, 1308 - Bairro Galo da Serra – Presidente Figueiredo/AM
Fone: (92) 3324-1030 / 3324-1032 / 3324-1033